



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 214/2017

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL**

R E S O L V E, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento, suspender entre os dias 20 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018, o curso dos prazos nos processos éticos e administrativos em trâmite na OAB/DF,

Registre-se e cumpra-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2017

JULIANO COSTA COUTO

Presidente da OAB/DF